

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Designação</b>	Depósito Millennium 2 Anos																				
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares, residentes e não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de Conta de Depósito à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..																				
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo																				
<b>Prazo</b>	720 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).																				
<b>Mobilização Antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 180 dias).																				
<b>Renovação</b>	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro mínima de 0,0001% (TANB) – 0,000072% (TANL), considerando a taxa de retenção de 28% ou 0,000075% (TANL), considerando a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo “Regime Fiscal” desta mesma Ficha.																				
<b>Moeda</b>	Euro																				
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição / manutenção: 1.000 € Máximo de constituição e do depósito: 200.000 €																				
<b>Reforços</b>	Não são permitidos reforços. Qualquer investimento adicional pressupõe a constituição de uma nova aplicação.																				
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxas de juro crescentes (TANB) de acordo com a seguinte grelha:</p> <table border="1" data-bbox="751 987 1294 1261"> <thead> <tr> <th>ESCALÕES</th> <th>TANB 1º Ano</th> <th>TANB 2º Ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000 € a 7.499,99 €</td> <td>0,050%</td> <td>0,150%</td> </tr> <tr> <td>7.500 € a 24.999,99 €</td> <td>0,100%</td> <td>0,200%</td> </tr> <tr> <td>25.000 € a 49.999,99 €</td> <td>0,150%</td> <td>0,250%</td> </tr> <tr> <td>50.000 € a 99.999,99 €</td> <td>0,200%</td> <td>0,350%</td> </tr> <tr> <td>100.000 € a 200.000 €</td> <td>0,250%</td> <td>0,400%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Se mantido até ao vencimento, a TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) média é de 0,1000%, 0,1500%, 0,2000%, 0,2750% e 0,3250% para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º escalão, o que corresponde a uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) média de 0,0720%, 0,1080%, 0,1440%, 0,1980% e 0,2340% (considerando a taxa de retenção de 28%), ou, 0,0750%, 0,1125%, 0,1500%, 0,2063% e 0,2438% (considerando a taxa de retenção de 25%), respetivamente, nos termos descritos no campo “Regime fiscal” desta mesma Ficha.</p>			ESCALÕES	TANB 1º Ano	TANB 2º Ano	1.000 € a 7.499,99 €	0,050%	0,150%	7.500 € a 24.999,99 €	0,100%	0,200%	25.000 € a 49.999,99 €	0,150%	0,250%	50.000 € a 99.999,99 €	0,200%	0,350%	100.000 € a 200.000 €	0,250%	0,400%
ESCALÕES	TANB 1º Ano	TANB 2º Ano																			
1.000 € a 7.499,99 €	0,050%	0,150%																			
7.500 € a 24.999,99 €	0,100%	0,200%																			
25.000 € a 49.999,99 €	0,150%	0,250%																			
50.000 € a 99.999,99 €	0,200%	0,350%																			
100.000 € a 200.000 €	0,250%	0,400%																			
<b>Regime de Capitalização</b>	Os juros são creditados na conta depósito à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros, mediante declaração expressa nesse sentido, comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.																				
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros (180 dias), sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.																				
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros (180 dias) postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou conforme informação expressa em ‘Regime de Capitalização’.																				
<b>Regime Fiscal</b>	<p><b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso</p>																				

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Regime Fiscal</b>	<p>de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p><b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não são aplicáveis comissões.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €, o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt/">www.clientebancario.bportugal.pt/</a> e <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem: Data: 

Assinatura (s):